



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL 03/2020



O IPSTP, representado pela sua Diretora Presidente, a Senhora **Ivete Maria Linck Beck**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, **ratifica-se a homologação de inscrições** anteriormente divulgada.

2. Considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da epidemia de COVID-19, bem como a respectiva legislação vigente, em especial o Decreto Estadual 55240/2020, que institui o sistema de distanciamento controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e, ainda, o Decreto Municipal 38/2020, que dispõem sobre o uso obrigatório de máscara durante a epidemia de Coronavírus, para fins de prosseguimento da execução do certame público, de forma tranquila e segura, consoante os ditames legais, se fazem necessárias as seguintes alterações no Edital de Abertura das Inscrições:

a) O item 4.1.2 passa a constar com a seguinte redação:

4.1.2. O (a) acompanhante deverá:

- a)** comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), **utilizando máscara de proteção facial**, devendo cumprir com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19;
- b)** apresentar documento de identificação;
- c)** permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais, devendo cumprir, obrigatoriamente, com todos os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19;
- d)** armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais, inclusive a máscara reserva;
- e)** Os acompanhantes poderão levar máscara reserva (acondicionada em saco transparente) para fins de troca a cada 2 horas, bem como seu próprio álcool em gel para uso individual, desde que ele esteja acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

b) Em relação ao item 5.8, este passa a constar conforme segue:

5.8. Somente poderá ingressar às provas o candidato que apresentar documento de identidade, o qual permita com clareza sua identificação, nos termos do item 1.2.2 deste edital e seu subitem e que estiver UTILIZANDO MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL.

O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção facial impossibilita o seu ingresso à prova.

[...]

5.8.2. Os candidatos poderão levar máscara reserva, para fins de troca a cada 2 horas, e mantê-la em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais de prova; também poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

c) O item 5.10 passa a constar com a seguinte redação:

5.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos a prevenção do contágio do COVID-19, conforme orientações legais vigentes; **b)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no Capítulo IV deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **c)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **d)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **e)** poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada do candidato para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva; **f)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e/ou a Objetiva Concursos e/ou autoridade competente.**

d) Em relação ao item 5.11, este passa a constar conforme segue:

5.11. Após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas:** **a)** comunicação entre candidatos; **b)** utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; **c)** consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; **d)** consultar e/ou permanecer com livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova; **e)** Permanecer sem máscara de proteção facial. Não serão admitidos à prova candidatos com arma, em hipótese alguma, de forma que, se estiver portando arma, o candidato deverá depositá-la na sala de coordenação de prova. Objetos pessoais e demais pertences devem ser depositados (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, ficando sob a responsabilidade do candidato. O IPSTP, assim como a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

e) O item 5.15 passa a constar com a seguinte redação:

5.15. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) comparecer sem máscara ou recusar-se a utilizá-la, ou, ainda, desrespeitar as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19;
- g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

f) Em relação ao item 6.3, este passa a constar conforme segue:

6.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, munidos de **documento de identidade**, nos termos do item 5.8 e de **caneta esferográfica ponta grossa** (tinta azul ou preta), devendo, ainda, atentarem-se ao disposto no respectivo item a respeito da máscara de proteção facial, sob pena de restarem impossibilitados de ingressarem à prova. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

g) O item 6.4 passa a constar com a seguinte redação:

6.4. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes pertences: máscara de proteção facial reserva e álcool em gel, nos termos do item 5.8.2, caneta, nos termos do item 6.3, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo, sendo **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos previstos no Capítulo IV deste edital).

2.1. O Concurso Público 01/2020 passa a constar com as alterações ora trazidas, restando todas as demais disposições válidas e inalteradas.

3. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA: A Prova Objetiva será aplicada no dia **14/06/2020** (domingo), às **8h30min** (Horário de Brasília), na **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – POLO UAB** – Rua Cipriano Barata, 239, no Município de Três Passos/RS. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

3.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e seu local de prova indicado**, com antecedência de **1 (uma) hora** do horário acima informado.

3.1.1. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação e **máscara de proteção facial** ;
- b) **caneta** esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta); e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.1.1.1. **Serão aceitos como documentos de identidade:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **Não será aceita cópia do documento de identidade, mesmo que autenticada.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

3.1.1.2. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção facial impossibilita o seu ingresso à prova.**

3.1.1.3. O **IPSTP** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam pelo fornecimento de máscaras de proteção facial aos candidatos no dia das provas.

3.1.1.4. Nos termos do item 6.4, do Edital de Abertura das Inscrições, cumpre enfatizar que os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, **EXCETO** para os casos de previstos no item 6.4, do Edital de Abertura das Inscrições.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



4. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS: Nos termos do item 7.1, do Edital de Abertura das Inscrições, todos os candidatos que desejarem lograr pontuação na última etapa do certame deverão entregar as documentações necessárias para a respectiva avaliação NO MESMO DIA E LOCAL da Prova Objetiva (vide item 3 deste edital).

4.1. A documentação necessária (Títulos e o Formulário de Títulos) deverá ser entregue para o Fiscal da sua respectiva sala de Prova Objetiva **quando do seu ingresso na sala**, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato, conforme item 7.3 do Edital de Abertura das Inscrições.

4.2. **O horário limite para a entrega da documentação é o horário de fechamento dos portões (8h30min). Não serão recebidos Títulos em outro local, nem após esse horário, tampouco serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos após o horário determinado.**

4.3. Os fiscais não farão a análise de qualquer documento, apenas receberão o envelope lacrado. No ato de entrega, o candidato deverá assinar o protocolo de entrega.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOUÇÃO DO VALOR DA TAXA: Os candidatos que NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame em virtude das alterações ora realizadas DEVERÃO acessar o site www.objetivas.com.br e, na sua área do candidato, clicar na opção "**Mais informações**" e, na situação da inscrição, clicar em "**Devolução da Taxa de Inscrição**", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período de **05 a 09/06/2020**, especificamente.

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato se certificar de que preencheu corretamente os dados/campos antes de enviar a solicitação.

5.2. O depósito do valor referente à devolução da taxa de inscrição será realizado pelo **IPSTP**, durante o mês de junho de 2020, diretamente na conta bancária informada pelo candidato, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações quando da solicitação.

5.3. O **IPSTP** e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam em caso de devolução em conta de terceiros, informada pelo candidato, de forma que a entrega do valor ao candidato fica sob única e total responsabilidade do terceiro.

5.4. Cumpre salientar que, uma vez que o candidato tiver deferido seu pedido de cancelamento e devolução da taxa de inscrição, aquela inscrição, especificamente, restará eliminada do certame, ao passo que o candidato não poderá prosseguir no certame.

5.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução da taxa de inscrição, por parte do candidato, implica aceitação tácita das alterações ora trazidas, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regimento em tela.

6. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Três Passos/RS, 05 de junho de 2020.

IVETE MARIA LINCK BECK,
Diretora Presidente.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.